

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária, de 28.04.2006, homologou o pagamento dos juros sobre capital próprio (JCP) relativos ao exercício de 2005, aprovado em Reunião do Conselho de Administração, de 30 e 31.01.2006, em substituição aos dividendos obrigatórios desse mesmo período, nos termos do § 7º do art. 9º da lei nº 9.249/1995. Em conformidade com o prazo previsto em lei, o pagamento será efetuado em 12.05.2006.

1. VALOR BRUTO

- R\$ R\$ 41,72937283 por lote de mil ações, a ser pago atualizado pela variação da taxa SELIC, a partir da data do encerramento do exercício, até 12.05.2006, conforme o que dispõe o § 4º do art. 1º do Decreto nº 2.673/1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.381/2000.

2. TRIBUTAÇÃO

- Haverá retenção de imposto de renda na fonte mediante aplicação da alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor do JCP, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da atualização, de acordo com a Lei 9.249, de 26.12.1995 e Instrução Normativa nº 12, de 10.02.1999, respectivamente, da Secretaria da Receita Federal. Os acionistas pessoas jurídicas, dispensados da referida tributação, deverão comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

3. DATA BASE DO DIREITO

- Os juros sobre capital próprio tiveram como base de cálculo as ações negociadas até o dia 31.01.2006, sendo que, as negociações realizadas a partir de 01.02.2006 foram consideradas "ex-direitos".

4. FORMAS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco, instituição depositária das ações escriturais do Banco da Amazônia.
- Os acionistas correntistas do Banco da Amazônia e de outras instituições financeiras, que comunicaram essa condição, terão seus proventos creditados em conta, no primeiro dia do pagamento.
- Os juros sobre capital próprio, bem como o valor da atualização, relativos às ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, serão pagos a mesma, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia.
- Os demais acionistas que receberem o "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais", deverão se apresentar na agência Bradesco de sua preferência, munidos de seus documentos de identificação. Caso o acionista não receba o Aviso, deverá contactar uma agência do Bradesco ou a Gerência de Contadoria do Banco da Amazônia.
- O acionista, cujo cadastro esteja desatualizado, somente receberá sua remuneração após a efetiva regularização de seus registros.

5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO

- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão, conforme art. 287, inciso II, alínea "a" da Lei 6.404/1976.
- Lembramos aos senhores acionistas que para o recebimento regular de suas remunerações devem sempre manter seus cadastros atualizados. Para tanto, estão à sua disposição nosso endereço de atendimento ao acionista (item 6) ou a Agência BRADESCO de sua preferência.

6. ATENDIMENTO AO ACIONISTA

- Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Contadoria do Banco da Amazônia, Av. Pte. Vargas, nº 800, 3º andar, Belém-PA; pelos telefones (0XX91) 4008-3447/4008-3373; ou pelo e-mail gestaocontabil@bancoamazonia.com.br.

Belém (PA), 02 de Maio de 2006.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Diretor de Controle e de Relações com Investidores